

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS****INSCRIÇÃO:** 0.632-69.846**MOTIVO:** Em síntese, o candidato alega que obteve a mesma pontuação de candidato classificado para avaliação de títulos, embora tenha ficado como “não classificado”.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** O Edital nº 01/2022, que instituiu o concurso, estabelece em seu subitem 10.2 (Tabela V) a quantidade de candidatos a serem convocados, por cargo, para a avaliação de títulos. No caso do cargo de Código 012, a que concorreu o candidato recorrente, previu-se 09 candidatos convocados entre aqueles concorrentes às vagas de ampla concorrência. Por sua vez, o subitem 10.2.1 estabelece que “Por ocasião da convocação para a avaliação de títulos serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12 deste Edital”. Por fim, o subitem 10.2.2 diz que “Em caso de não haver candidato inscrito como PcD classificado para convocação, a vaga a ele destinada não será revertida aos candidatos de ampla concorrência”. Diante de todo o exposto, tendo o candidato obtido a 10ª classificação, seu status permanece como “não classificado”.**INSCRIÇÃO:** 0.632-70.253**MOTIVO:** Candidato(a) argumenta que apresentou recurso contra a questão nº 39 da prova de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais e da Educação Básica, mas que a resposta é infundada. Pedes, pois, que seja feita a análise de seu recurso.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso indeferido liminarmente.**JUSTIFICATIVA:** Nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso contra o gabarito preliminar ou recurso contra gabarito definitivo.**INSCRIÇÃO:** 0.632-70.580**MOTIVO:** Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.**INSCRIÇÃO:** 0.632-70.928**MOTIVO:** Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-71.182

MOTIVO: A candidata, concorrente ao cargo 009 – Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais da Educação Básica, reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de nível superior deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela V), do Edital nº 01/2022, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO: 0.632-73.119

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-74.302

MOTIVO: Candidato(a) requer a recontagem de pontos e o acréscimo de questão anulada.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-76.232

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-80.077

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-80.777

MOTIVO: O candidato, concorrente ao cargo 009 – Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais da Educação Básica, reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de nível superior deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, devem obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela V), do Edital nº 01/2022, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.

INSCRIÇÃO: 0.632-81.311

MOTIVO: Candidato(a) alega que o resultado preliminar da prova objetiva está inconsistente e pede revisão, alguns cargos tem aprovados e outros somente classificados e que deve seguir conforme o edital.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsão do edital, há cargos em que, além da prova objetiva, haverá avaliação de títulos. Para esses cargos, o resultado traz somente classificados. Os aprovados somente serão relacionados ao fim de todas as etapas do certame.

INSCRIÇÃO: 0.632-81.314

MOTIVO: Candidato(a) requer a recontagem de pontos e o acréscimo de questão anulada.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-82.085

MOTIVO: Recurso apresentado sem qualquer solicitação específica.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso indeferido.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso contra o gabarito preliminar ou recurso contra gabarito definitivo.

INSCRIÇÃO: 0.632-82.493

MOTIVO: Candidato(a) alega que o recurso apresentado contra o gabarito preliminar da prova objetiva não foi objeto de análise, uma vez que a resposta traz link que trata de outro assunto.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso deferido.

JUSTIFICATIVA: O recurso foi encaminhado à banca examinadora do cargo de Técnico em Saúde Bucal, para averiguar a solicitação referente a questão de nº 25 da prova objetiva. Em resposta, foi verificado que o recurso do(a) candidato(a) recorrente não havia sido objeto de análise, mas somente o de um outro candidato. Com as razões apresentadas no recurso original do candidato, a banca deliberou pelo seu deferimento, com a alteração do gabarito definitivo e, por conseguinte, com a retificação do “Resultado da Análise dos Recursos Interpostos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas”, a ser igualmente publicada na página do concurso.

INSCRIÇÃO: 0.632-84.011

MOTIVO: Candidato(a) argumenta que apresentou recurso contra a questão nº 2, 3, 10, 14, 20, 21 e 40 da prova de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais da Educação Básica, porém foi Indeferido. Pede, pois, que seja feita a reanálise de seu recurso.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso indeferido liminarmente.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do subitem 13.10 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso contra o gabarito preliminar ou recurso contra gabarito definitivo.

INSCRIÇÃO: 0.632-84.485

MOTIVO: Candidato (a) solicita recontagem de pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da área “Resultado Individual”, disponível do site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.632-84.578

MOTIVO: O candidato, concorrente ao cargo 009 – Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais da Educação Básica, reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Para classificar-se para a etapa de avaliação de títulos, os candidatos ao cargo de nível superior deveriam, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos e 60 pontos no total da prova, devem obter classificação dentro da quantidade estipulada no subitem 10.2 (Tabela V), do Edital nº 01/2022, de candidatos a serem convocados para avaliação de títulos.